

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG FL.

EMENDA SUBSTITUTIVA

## **AO PROJETO DE LEI 555/2018**

Altera o § 3°, do Art. 2° do Projeto de Lei n 555/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° [...]

§ 3° - É vedada a contratação por tempo determinado prevista nos incisos IV, V e VI para as funções relativas à carreira da Guarda Municipal.

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2018

Gilson Reis Vereador

AVULSOS DIS

EM\_10 / 00 / 18

L -594

Responsável pela distribuição